



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.188 /

“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais destinados à criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.12.365.1202.2.341.449061 - Aquisição de Imóveis	R\$ 1.400.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.342.449052 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 120.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.343.449052 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 384.000,00
02.07.02.10.301.1001.1.038.449051 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
02.07.02.12.361.1202.1.039.449051 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
02.07.02.04.122.0401.1.040.449051 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Total	<u>R\$ 2.104.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização parcial do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2005, de conformidade com o art. 43, §§ 1º, II, e 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE OUTUBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal